

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justica

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

PORTARIA N° 045.2010.78^a PRODEPPP.1.1.418712.2009.2454 (Inquérito Civil)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85; art. 26, I, da Lei n° 8.625/93; e art. 22 da Lei n° 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, inc. IV, alínea "**b**", da Lei n.º 8.625/93, e art. 3°, inc. IV, alíneas "**a**" e "**b**", da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário estadual e municipal, nos termos do art. 2°, IV e V, do ATO PGJ N° 042/2008;

CONSIDERANDO a denúncia de possível prática de improbidade administrativa, por parte dos gestores da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas (FMT-AM), concernente à contratação de servidores temporários, em atividade permanente, além do prazo estipulado na Lei Estadual nº 2.607/2000;

CONSIDERANDO que o prazo deste Procedimento Preparatório encontra-se esgotado, e que ainda existem diligências imprescindíveis a serem realizadas, documentos já requisitados a serem recebidos e despachos a serem cumpridos,

RESOLVE:

I – **CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 040/2009/78ª PRODEPPP em Inquérito Civil, para prosseguimento da apuração do fato acima narrado;

II – Autue-se em Inquérito Civil sob nº 040/2009/78ª

PRODEPPP:

III – Designar a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 23 de agosto de 2010.

RONALDO ANDRADE

Promotor de Justica